



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CASTANHAL - PARÁ

INDICAÇÃO Nº 089/2018.

Senhor Presidente;  
Senhores vereadores;  
Senhor vereadora.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO Nº 691/2018  
EM, 11/01/2018  
Maria Perpetuo Socorro de Lima

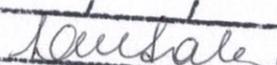
A Vereadora que esta subscreve vem na forma regimental, depois de ouvido o Plenário Soberano dessa Casa de Leis, solicitar ao Prefeito Municipal, para que o mesmo através de estudos técnicos junto a Secretaria de Planejamento em agendar em suas metas de governo **a construção de um LAR PARA MULHERES vítimas de agressão doméstica por seus maridos**, equipada com psicólogo, assistentes sociais, educadores, recreadores, enfermeiros, cozinheiros, berçaristas e segurança.

A Lei Maria da Penha, que define a violência contra a mulher, estabelece medidas de proteção para vítimas e torna mais rigorosos o tratamento e a pena impostos ao agressor. Ou seja, a nova legislação aumentou de um para três anos o tempo máximo de prisão e permite que agressor seja preso em flagrante ou tenha a prisão preventiva decretada. A lei também acabou com penas em que o réu é condenado a pagar cestas básicas ou multas, determinando o comparecimento obrigatório a programas de recuperação e prevendo medidas de proteção à vítima da violência. O réu passa a ter antecedentes criminais. Os casos de violência doméstica que colocam em risco a vida das mulheres acontecem a todo instante, em todos os cantos e em todas as classes sociais. Mas entre as mulheres de baixa renda o sofrimento é ainda maior. Quando denunciam o agressor, não têm para onde ir, para onde levar os filhos, não têm condições de manter o sustento da família sozinha e ficam completamente desamparadas. No Lar da Mulher, elas terão abrigo, inclusive para os filhos, para recomeçar a vida fortalecida. Os números da violência doméstica contra mulheres impressionam até hoje o fato de que 80% das agressões sofridas pela mulher são provocadas por ciúmes do marido, companheiro ou namorado. O objetivo nobre das colegas é mostrar, principalmente para o agressor, que a mulher vítima da violência doméstica não está mais sozinha. A partir do momento que a gente sinaliza que o Município está olhando para esta mulher, isso vai inibir o agressor. Vamos resgatar a auto-estima perdida dessa mulher, torná-la forte e capaz de recomeçar sua vida.

Dá decisão da Casa seja dado conhecimento do teor desta proposição a Delegacia da Mulher, Secretaria Municipal de Assistência Social, Governadora do Estado e Deputado Eduardo Costa.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

  
MARIA DE JESUS  
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado p/ Unanim./ Maioria  
em Sessão Ord./ Ext. em  
1ª 2ª Única votação, na data  
de 10/01/2018  
  
Presidente